



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muritiba - BA

Terça-feira • 12 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 103

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 014/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VALMIR CARDOSO SIMÕES

<http://cmmuritiba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 014/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA DA CÂMARA

PORTARIA Nº 14/2019

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
P. Número nº
E. Data
11-02-2019

Constitui Comissão para proceder à análise de levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Muritiba e sobre eles emitir parecer e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muritiba, Vereador Jadson Guilherme de Brito, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6.º, inciso IV, da Resolução n.º 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Comissão para proceder à análise de levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Muritiba e sobre eles emitir parecer, integradas pelos seguintes servidores: **EDSON DA SILVA COSTA, presidente; EDSON MACHADO DA SILVA, secretário; e JOSELITO MARTINS TEIXEIRA, membro**, nos termos do artigo 6.º, inciso IV, da Resolução n.º 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Artigo 2º - Os servidores integrantes da mencionada Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo do exercício de suas funções na Câmara, ficando estabelecido que, durante as reuniões e diligências necessárias à execução dos trabalhos, terão o ponto reconhecido para todos os fins legais.

Artigo 3º - Indicar como objeto dos trabalhos a serem realizados pela Comissão ora designada aquele determinado, expressamente, no art. 6º, inciso IV, da Resolução n.º 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Muritiba - Ba, 11 de fevereiro de 2019.



JADSON GUILHERME DE BRITO
PRESIDENTE